



Federação Portuguesa de Minigolfe – UPD

REGULAMENTO GERAL DE PROVAS

Aprovado na Assembleia Geral de 2014-11-21

REGULAMENTO GERAL DE PROVAS DESPORTIVAS

1. PROVAS FEDERATIVAS

- 1.1. São consideradas Provas Federativas todas as competições inscritas no Calendário Desportivo, bem como aquelas cuja organização for decidida após publicação do referido calendário. O Calendário Desportivo é proposto pela direcção da Federação, após consulta aos clubes
- 1.2. Podem participar nas Provas Federativas todos os Clubes e atletas devidamente filiados e inscritos na F.P.M.

§ 1º - A filiação na F.P.M. é o registo inicial e único que um Clube e um atleta são obrigados a efetuar para serem considerados Federados, só podendo efetuar a inscrição anual após esta afiliação.

§ 2º - A inscrição na F.P.M. é uma subscrição anual que os Clubes e os atletas deverão fazer para poderem participar nas Provas Federativas desse ano.

- 1.3. Os atletas podem ser filiados e inscritos por Associações Desportivas, Agentes Desportivos ou a título individual.
- 1.4. Na altura da inscrição os Clubes e os atletas individuais, têm de informar a F.P.M. do modelo base e cores predominantes do vários equipamento que irão usar durante a época, devendo indicar, igualmente, qual o equipamento alternativo e suas cores, os quais podem ser alterados até ao início da prova, sendo necessário informar previamente a arbitragem.
- 1.5. A inscrição nas provas Federativas é efetuada até 20 dias antes de cada prova, salvo indicação em contrário expresso no programa.

2. CAMPO DE JOGO

- 2.1. Até 60 (sessenta) dias antes da realização de cada Prova, o Conselho de Arbitragem vistoriará o respetivo Campo, acompanhado de um responsável do mesmo, e elaborará o correspondente Relatório Técnico, onde irá registar as condições técnicas do Campo, que será assinado no final da vistoria para ambas as partes. O mesmo será remetido à Direcção da F.P.M., à entidade responsável pelo Campo e aos seus associados.
- 2.2. No caso de existirem irregularidades técnicas, a entidade responsável pelo Campo, deverá proceder às respetivas correções, indicadas no Relatório Técnico, até 15 dias após a vistoria. Após este período, o Conselho de Arbitragem terá de informar a Direcção da F.P.M. caso seja necessário alterar o local da prova. A partir do início dos treinos livres não poderão ser feitas alterações, nomeadamente pinturas, lavagens com

produtos químicos e outras intervenções que possam alterar o comportamento das jogadas, excetuam-se as reparações necessárias e consideradas urgentes que decorrem de ato de vandalismo ou outro incidente.

- 2.3. Os Treinos Oficiais decorrem em dois dias, ficando o campo de jogo para uso exclusivo dos atletas. Quando a prova é jogada em dois dias (sábado e domingo), os treinos oficiais são: o sábado do fim-de-semana anterior e a sexta-feira anterior ao primeiro dia de jogo. Quando a prova é jogada apenas num dia (domingo), os treinos oficiais são: sexta-feira e sábado anterior ao dia da prova.
- 2.4. Os treinos livres para as referidas Provas decorrem nos quinze dias anteriores às jornadas propriamente ditas, podendo os atletas inscritos treinar em simultâneo com o público, não sendo obrigatório que se apresentem uniformizados.
- 2.5. Sempre que possível, será criada junto às pistas uma zona para o público assistir à competição.

3. EQUIPAMENTOS

- 3.1. Durante a realização das Provas, bem como nos treinos oficiais, os atletas usarão o equipamento participado à F.P.M., excetuando-se casos pontuais apresentados ao Grupo de Arbitragem da Prova, o qual decidirá a legitimidade da sua utilização, devendo os clubes apresentar equipamento de igual cor.
- 3.2. O calçado será sempre sapatos desportivos, tipo ténis, com exceção para casos pontuais apresentados e aceites pelo Grupo de Arbitragem.
- 3.3. Os atletas têm de estar sempre identificados com o uniforme do Clube que representam, pelo menos, da cintura para cima, não sendo permitido o uso de vestuário de ganga. É obrigatório para todos os atletas o uso do dorsal com o nome e o número de inscrição na federação.

4. PROVAS FEDERATIVAS

4.1. CAMPEONATOS REGIONAIS

- 4.1.1. Os Campeonatos Regionais serão disputados por Clubes e atletas devidamente inscritos na F.P.M..
- 4.1.2. Os Campeonatos Regionais como o próprio nome indica, serão disputados por regiões (Zona Norte e Zona Sul) numa Jornada única de dois dias.

§ Único – Para efeito de classificação geográfica entre Zonas Norte e Sul será considerado o paralelo que passa pelo marco geodésico de Melriça, no concelho de Vila de Rei, que marca o centro oficial de Portugal.

4.1.3. A Jornada será disputada em seis voltas, num fim-de-semana.

§ Únicos – Sempre que possível, serão escolhidos apenas os campos que não foram contemplados com o CNI, CNC e Taça de Portugal no mesmo ano.

4.1.4. A classificação individual é obrigatória em cada categoria, desde que nela estejam inscritos 4 (quatro) ou mais atletas; caso isto não se verifique, os atletas serão inseridos na categoria imediatamente superior. A classificação por equipas é obrigatória em todas as categorias desde que existam no mínimo 2 (duas) equipas.

4.1.5. Para atribuição dos títulos individuais nas diversas categorias, serão somadas as tacadas dadas em voltas completas na Jornada, tendo obrigatoriamente todas as categorias o mesmo número de voltas completas. Para a atribuição dos títulos de equipas é obrigatório todas as equipas de todas as categorias terem completado o mesmo número de voltas.

4.2. CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL

4.2.1. O Campeonato será disputado por atletas devidamente inscritos e filiados na F.P.M.

4.2.2. O Campeonato Nacional Individual é disputado em quatro Jornadas, em Campos mistos inscritos na F.P.M. por clubes com representatividade.

4.2.3. Entende-se por Clube com representatividade qualquer Clube devidamente inscrito e filiado na F.P.M. e que tenha apresentado pelo menos um atleta que tenha completado o Campeonato Regional ou Campeonato Nacional do ano anterior, ou Clube que tenha apresentado uma equipa de qualquer categoria que tenha completado o Campeonato Nacional de Clubes do ano anterior.

4.2.4. Cada Jornada é constituída por 4 (quatro) voltas em petergolfe ou feltgolfe e 5 voltas em miniaturgolfe, disputadas num só dia (Domingo, com início às 8h). Os jogadores são divididos em dois grupos: grupo A – jogadores das categorias Homens e Senhoras; grupo B – os jogadores das restantes categorias. Grupo A joga num dos modelos e o grupo B joga no outro modelo de minigolfe.

§ Únicos – Os grupos de jogo são constituídos em função dos resultados do ano anterior.

- 4.2.5. A classificação individual é obrigatória em cada categoria, desde que nela estejam inscritos 4 (quatro) ou mais atletas; caso isto não se verifique, os atletas serão inseridos na categoria imediatamente superior.
- 4.2.6. Para atribuição dos títulos nas diversas categorias, serão somadas as tacadas dadas em voltas completas, por cada uma das categorias, nas várias Jornadas, podendo haver diferentes categorias com diferente número de voltas completas.

4.3. CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES

- 4.3.1. O Campeonato Nacional de Clubes é disputado por equipas representativas dos Clubes devidamente inscritos na F.P.M.

§ 1º - Cada Clube poderá inscrever um número ilimitado de equipas por classe e categoria.

§ 2º - As equipas de cada categoria podem ser constituídas por atletas dessa categoria ou por jogadores de categoria inferior, sendo a categoria de Homens e de Senhoras consideradas como categorias de topo (Inf<Juv<H/S>Sen>Vet), podendo, contudo, atletas Seniores e Veteranos integrarem uma equipa de Homens ou de Senhoras.

§ 3º - As equipas terão de ser formadas no mínimo por um terço dos atletas que pertençam à categoria respetiva, excetuando-se as equipas de Veteranos, que terão de ser sempre constituídas por atletas Veteranos. A equipa Homens é constituída por 6 (seis) jogadores mais 1 (um) suplente, as equipas das restantes categorias são constituídas por 3 (três) jogadores mais 1 (um) suplente.

- 4.3.2. O Campeonato Nacional de Clubes é disputado em Campo misto devidamente inscrito na F.P.M. por Clubes com representatividade, numa única Jornada de dois dias.

- 4.3.3. § 1º - A Jornada com início às 8h00 é constituída por 5 (cinco) voltas de apuramento mais 2 (duas) voltas de final para as equipas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares. Os jogadores são divididos em dois grupos: grupo A – jogadores das categorias Homens e Senhoras; grupo B os jogadores das restantes categorias. O Grupo A joga num dos modelos e o grupo B joga no outro modelo de minigolfe, sendo apurado o modelo através de sorteio.

§ 2º - O Campo sorteado, sempre que possível, não deverá coincidir com um Campo a sortear para o Campeonato Regional, Campeonato Nacional Individual, Taça de Portugal e Taça de Clubes do mesmo ano.

§ 3º - O clube vencedor na categoria Senhoras e Homens adquire o direito a participar na Europa Cup do mesmo ano. Os clubes têm o prazo de 30 dias, contados a partir do último dia da prova, para se pronunciarem se vão ou não participar na Europa Cup. Findo o prazo de trinta dias, se não houver um compromisso, o clube campeão perde o direito e caberá ao clube imediatamente classificado no prazo de 30 dias se pronunciar se participa na Europa Cup.

§ 4º - Os resultados desportivos só serão validos desde que pelo menos tenham sido efetuadas 1 (uma) volta completa.

- 4.3.4. No Campeonato Nacional de Clubes os grupos de jogo para a 1ª volta são constituídos em função dos resultados no ano anterior. Os clubes devem indicar a ordem de entrada dos jogadores até ao domingo anterior.

4.4. TAÇA DE PORTUGAL

- 4.4.1. A Taça de Portugal será realizada num qualquer Campo (com ou sem Clube). Esta prova pode ser disputada em campo simples ou misto.
- 4.4.2. A direcção da F.P.M. informará os Clubes e jogadores sobre o local onde decorrerá a prova até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data calendarizada.
- 4.4.3. Podem participar na Taça de Portugal todos os atletas devidamente inscritos na F.P.M.
- 4.4.4. Os atletas serão divididos em 3 (três) grupos: Homens, Senhoras e Juvenil, não existindo categorias: no grupo Juvenil, participarão os atletas das categorias Infantil Masculino, Infantil Feminino, Juvenil Masculino e Juvenil Feminino, podendo, no entanto e a pedido formalizado, um atleta das categorias atrás referidas competir em Homens ou Senhoras.
- 4.4.5. A Taça de Portugal disputar-se-á em 2 (duas) fases: apuramento e eliminatórias.
- 4.4.6. Na fase de apuramento, após sorteio dos inscritos, serão formados grupos de jogo que disputarão 3 (três) voltas em campo simples ou 4 (quatro) (2 em cada circuito) em campo misto. Serão apurados até ao máximo de 32 jogadores em cada grupo para disputar as eliminatórias, sendo o desempate decidido por morte súbita.

- 4.4.7. As eliminatórias que decorrem em circuitos simples, jogam-se todas as 18 pistas; quando as eliminatórias decorrem em circuito misto, jogam-se 9 pistas de cada circuito sendo escolhidas as 9 pistas mais difíceis indicadas pela estatística do software de gestão de resultados.
- 4.4.8. Na fase das eliminatórias os apurados jogarão em sistema de escada: o primeiro classificado da fase de apuramento jogará com o último; o segundo com o penúltimo e assim sucessivamente, até serem encontrados os dois finalistas.
- 4.4.9. Na fase de eliminatórias a ordem de jogo dentro do grupo a seguinte: na 1ª pista da 1ª volta das eliminatórias o primeiro atleta a jogar de cada grupo é o melhor classificado do apuramento; a partir da 2ª pista, o primeiro atleta a jogar será o que tem vantagem, em caso de empate joga em 1º o mesmo atleta que na pista anterior jogou em 1º. Na 2ª volta e seguintes das eliminatórias, o 1º atleta a jogar na 1ª pista será o que for indicado pelo esquema do matchplay, a partir da 2ª pista, o primeiro atleta a jogar será o que tem vantagem, em caso de empate joga em 1º o mesmo atleta que na pista anterior jogou em 1º.
- 4.4.10. As eliminatórias serão jogadas no sistema "matchplay": o sistema "matchplay" define que o resultado final é o somatório do número de pistas ganhas, independentemente do número de tacadas dadas por cada jogador, em que cada pista é jogada individualmente, sendo atribuído 1 (um) ponto ao jogador vencedor, 0 (zero) ao jogador vencido e 0 (zero) aos jogadores em caso de pista empatada. Quando numa pista, o resultado já esteja definido, os jogadores não completam a jogada e avançam para a pista seguinte; assim que o resultado estiver definido matematicamente, os jogadores terminam a volta, retirando-se imediatamente do campo, sem necessidade de concluir as pistas remanescentes.
- 4.4.11. Se não for possível terminar a prova será dado como vencedor o atleta que ainda esteja a disputar o matchplay e tenha tido a melhor classificação na fase de apuramento. Caso a prova seja interrompida antes do início do matchplay será declarado vencedor o atleta que estiver em primeiro lugar na fase de apuramento.

4.5. TORNEIOS OFICIALIZADOS

- 4.5.1. Os Clubes que pretendam organizar um Torneio e inscrevê-lo no Calendário Desportivo, deverão efetuar o seu registo na reunião entre clubes e a Direção da F.P.M. que define o Calendário Desportivo do ano seguinte.
- 4.5.2. Estes Torneios deverão reger-se pelas normas Federativas, com a garantia de não coincidirem com a realização de qualquer outra prova Federativa; em caso de sobreposição de datas, as Provas Nacionais organizadas pela F.P.M. terão prioridade de calendarização.

4.6 – A distribuição geográfica (entre zona Norte e zona Sul) do número de jornadas dos Campeonatos Nacionais (Individual * clubes) deverá ser feita proporcionalmente ao número de atletas, de cada Clube pertencente a cada zona, que terminaram o Campeonato Nacional Individual do ano anterior.

No mínimo, cada zona deverá ter uma jornada do total de jornadas de Campeonatos Nacionais.

Nota: Para efeito geográfico entre as zonas Norte e Sul será considerado o paralelo que passa pelo marco geodésico de Melriça, no concelho de Vila de Rei, que marca o centro oficial de Portugal.

5. SELECÇÕES NACIONAIS

- 5.1. A Direção da F.P.M. passará a nomear o cargo de Seleccionador Nacional.
- 5.2. Caberá ao Seleccionador Nacional nomear o corpo dos Treinadores Nacionais, com um máximo de 3 (três) elementos (incluindo ou não o próprio Seleccionador), que serão de reconhecida capacidade técnica e com conhecimentos e experiência adquirida na modalidade.
- 5.3. Caberá ao Seleccionador Nacional apresentar o “Plano Anual de Atividades das Seleções Nacionais” que, atendendo ao calendário desportivo nacional, definirá o plano de treinos e critérios de apuramento para as Seleções Nacionais.

§ 1º - O “Plano Anual de Atividades das Seleções Nacionais” será parte integrante do “Plano de Atividades” com conseqüente aprovação em Assembleia Geral.

§ 2º - As seleções de Homens e de Senhoras poderão integrar jogadores de outras categorias, exceto juvenis e infantis.

§ 3º - Os atletas apurados para as Seleções Nacionais, que irão representar o país em competições internacionais, devem ter cidadania portuguesa.

- 5.4. Os jogadores ao serviço das Seleções Nacionais terão de se subordinar tecnicamente ao Seleccionador Nacional e administrativamente à Direção da F.P.M., pelo que terão de participar em todas as ações emanadas por estes órgãos.
- 5.5. A F.P.M. organizará toda a parte administrativa relacionada com a participação da Seleção Nacional em competições internacionais, tais como inscrições, viagens, alojamento e todos os outros itens relacionados com a referida deslocação, cabendo ainda à F.P.M. custear, total ou parcialmente – sempre que possível – todas as despesas daí decorrentes.

- 5.6. Os atletas selecionados comprometem-se a cumprir o “Plano Anual de Atividades das Seleções Nacionais” e caso haja falta de interesse contínuo, ausências injustificadas ou constantes justificadas, ou qualquer outro desrespeito pelos critérios apresentados, o Seleccionador poderá substituir o(s) elemento(s) em causa.
- 5.7. Qualquer desistência ou impedimento de um atleta não justificada a partir de 60 (sessenta) dias antes da data dos encontros internacionais, se não houver possibilidade de o substituir, obriga o faltoso a eventuais reposições de verbas à F.P.M. que esta, entretanto, tenha despendido.
- 5.8. Na falta de “Plano Anual de Atividades das Seleções Nacionais”, os jogadores serão apurados de acordo com a classificação obtida no Campeonato Nacional Individual do ano anterior, com os seguintes critérios:
- 5.8.1. Seleções Seniores – Para esta categoria concorrem os atletas das categorias de Seniores e Veteranos. Os 7 primeiros classificados masculinos e as 4 primeiras femininas formarão a equipa nacional. Em caso de não disponibilidade de algum atleta, a vaga aberta será ocupada pelo jogador classificado imediatamente a seguir. No caso das vagas remanescentes, se não houver na categoria jogadores suficientes para preencher os lugares, as vagas em aberto poderão ser ocupadas por jogadores de categoria de Senhoras e Homens com idade para competir em Seniores.
- 5.8.2. Seleções Juniores – Para esta categoria concorrem os atletas das categorias de Juvenil e Juniores. Os 7 primeiros classificados masculinos e as 4 primeiras femininas formarão a equipa nacional. Em caso de não disponibilidade de algum atleta, a vaga aberta será ocupada pelo jogador classificado imediatamente a seguir. No caso das vagas remanescentes, as vagas em aberto poderão ser ocupadas por jogadores que não tenham completado o CNI.
- 5.8.3. Seleções General Class – Para esta categoria concorrem os atletas das categorias de Senhoras e Homens. Os 7 primeiros classificados masculinos e as 4 primeiras femininas formarão a equipa nacional. Em caso de não disponibilidade de algum atleta, a vaga aberta será ocupada pelo jogador classificado imediatamente a seguir. No caso das vagas remanescentes, se não houver na categoria jogadores suficientes para preencher os lugares, as vagas em aberto poderão ser ocupadas por jogadores de outras categorias com exceção de Juvenis e Infantis. No caso das vagas remanescentes, as vagas em aberto poderão ser ocupadas por jogadores que não tenham completado o CNI.
- 5.8.4. Todos os atletas interessados em participar nas seleções, terão de informar a Direção da F.P.M. até 31 de Dezembro.

- 5.9. Os bens que a F.P.M. distribua aos atletas serão avaliados, havendo a obrigação da sua restituição no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, qualquer que seja o seu estado de conservação, obrigando a sua não devolução ao pagamento do valor avaliado e, em caso de conflito, recorrer-se-á aos órgãos competentes, ficando o atleta sujeito as sanções que lhe sejam aplicadas.

6. TRANSFERÊNCIAS

- 6.1. As transferências de jogadores poderão ser efetuadas em qualquer momento durante a época desportiva, devendo ser comunicadas à Direção da F.P.M. enviando os documentos a seguir discriminados:
- 6.1.1. Documento do atleta mencionando o seu desejo de desvinculação do clube e da nova vinculação.
 - 6.1.2. Documento do clube aceitando a desvinculação do atleta.
 - 6.1.3. Documento do clube inscrevendo o referido atleta.
- 6.2. Os Clubes que impeçam a transferência de um atleta têm de fundamentar as suas razões à F.P.M. no prazo de 5 (cinco) dias, podendo o jogador em causa inscrever-se como individual até que se resolva o seu diferendo com o Clube em questão, o qual deverá transitar para a competência do Conselho de Disciplina.
- 6.3. A desvinculação de um atleta de um Clube, patenteada fora das condições dos pontos anteriores, será considerada a título excepcional, podendo o atleta jogar como individual pagando o equivalente a 50% (metade) do valor da taxa de filiação de um Clube, mais a taxa de filiação de um atleta.
- 6.4. Em cada época desportiva, um praticante só poderá inscrever-se uma vez como individual e representar no máximo dois Clubes, não podendo participar na mesma Prova inscrito por mais que um Clube.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A falta de comparência dum atleta numa Jornada do Campeonato Nacional Individual, implica a sua imediata desqualificação, mesmo que a Jornada seja anulada nos termos do Regulamento Técnico.
- 7.2. A classificação individual é obrigatória em cada categoria, desde que nela estejam inscritos 4 (quatro) ou mais atletas; caso isto não se verifique, os atletas serão inseridos na categoria imediatamente superior.
- 7.3. A classificação equipas é obrigatória em todas as classes e categorias desde que existam no mínimo 2 (duas) equipas.

- 7.4. A ordem de entrada de um grupo de jogo em pista poderá ser alterada quando, por motivos de força maior, um seu elemento não se encontrar momentaneamente em condições de estar presente, salvaguardando o estabelecido para o suplente da equipa.
- 7.5. As braçadeiras serão utilizadas da seguinte forma: cor azul para a organização, VIP´s, e "média"; cor amarela – árbitros/júri; cor vermelha treinadores.
- 7.6. Não poderá haver mais de 2 (dois) treinadores por Clube dentro de cada circuito, ou seja, quando se jogar em dois circuitos (campos mistos) haverá no máximo 4 (quatro) treinadores em funções, podendo as braçadeiras ser transmissíveis. Os jogadores não podem abandonar a pista onde se encontram, para ir treinar outros jogadores.
- 7.7. Os Delegados dos Clubes têm a competência de representar os Clubes nas reuniões que o Grupo de Arbitragem, Júri ou a Organização da Prova solicitarem, devendo o relacionamento entre o Secretariado e os Clubes ser efectuado através dos seus Delegados.
- 7.8. No início de cada prova, os Clubes deverão indicar até 2 (dois) Delegados com as funções inerentes definidas pelo "Regulamento Geral de Provas".
- 7.9. Na semana anterior a cada Prova, será publicado no respectivo Campo o "Programa" que, apesar de afixado e de ter sido informado pela F.P.M. por e-mail a todos os clubes, terá apenas carácter informativo podendo ser alterado a qualquer momento por motivos imprevistos.
- 7.10. Só poderão estar dentro dos circuitos os jogadores, treinadores, Grupo de Arbitragem, Júri, Organização, "média" e outras pessoas autorizadas pelo Júri.
- 7.11. O Secretariado da prova é responsável pela gestão dos grupos de jogo, verificação e publicação dos resultados, penalizações e reagrupamentos dos jogadores e equipas.